

RESOLUÇÃO 006/2016 – DIREÇÃO DE ENSINO

Estabelece normas sobre a suspensão das aulas

A Diretora de Ensino das Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, após deliberação do Conselho Supremo e nos termos das suas competências regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica proibido o docente da disciplina em andamento tomar a decisão de suspender suas aulas, sem a prévia autorização da Coordenação de Curso e/ou Direção de Ensino.

Art. 2º. A Suspensão das aulas só poderá ser feita pela Direção de Ensino e pelas Coordenações de Curso em situações especiais, caso a Direção de Ensino não esteja presente na IES para tomar tal decisão.

Art. 3º. Quando ocorrer a suspensão das aulas a mesma deverá ser através de comunicado oficial por escrito, encaminhado por meio eletrônico ou via Portal online para todos os acadêmicos matriculados na referida disciplina e curso.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Xaxim (SC), 26 de fevereiro de 2016.


Anne Margareth Knapp Faé
Diretora Facisa
CELER FACULDADES LTDA

Prof. Anne Margareth Knapp Faé
Diretora de Ensino